



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CNPJ: 04.854.733/0001-44

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE - 2019

Edson Ramon Oliveira de Melo , brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 016.937.692-39, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de PEIXE-BOI, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 004/2019, de 22 de janeiro de 2019, no exercício de suas atividades, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, Lei nº 4.320/64 e Resolução nº 7.739/2005 do TCM/PA, observando ainda as demais legislações e normas regulamentares aplicáveis, encaminha o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao primeiro quadrimestre de 2019, referente à Administração do Poder Legislativo.

1. Da Execução Orçamentária e Financeira.

1.1- Repasses de duodécimos

A Câmara Municipal de Peixe boi recebeu do Poder Executivo, a título de duodécimo até o mês de abril de 2019 o total R\$ 239.750,36, conforme Art. 29-A da EC25/2000, assim distribuídos:

Mês	Valor Recebido	Data
Janeiro	58.548,90	10/01/2019
Fevereiro	60.000,00	08/02/2019
Fevereiro	1.326,28	28/02/2019
Março	59.937,59	08/03/2019
Abril	59.937,59	12/04/2019

Verifica-se no quadro anterior, o cumprimento do Artigo 168 da Constituição Federal, estando os repasses dentro dos limites e prazos legais.

1.2– Da Execução da Despesa

As despesas do primeiro quadrimestre de 2019 encontram-se legalmente processadas, com a documentação devidamente arquivada para efeito de fiscalização, estando assim apresentadas:

DESPESA ORÇAMENTARIA		
Empenhada	Liquidada	Paga
316.538,30	242.338,30	240.637,70



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CNPJ: 04.854.733/0001-44

2. Dos gastos com Pessoal

2.1- Os gastos com folha de pagamento até o mês de abril atingiram o montante de R\$ 142.639,08, representando 59,49% do valor repassado no período, atendendo a EC 25/2000, sendo que desse total, R\$136.674,32 foram efetuados na atividade 0103100012.004 – Manutenção da Câmara Municipal e o restante no total de R\$5.964,76 foram efetuados na atividade 0112400012.005 – Manutenção do Controle Interno do Legislativo.

2.2– A Câmara não efetuou contratação temporária, no período em análise.

2.3- As despesas correspondentes a Obrigações Previdenciárias ao INSS, conforme relatórios verificados atingiram os montantes: empenhado, liquidado e pago de R\$ 29.954,19 tendo sido apropriadas as obrigações sobre as folhas de pagamento de efetivos, comissionados e de vereadores. Os encargos referentes aos segurados, no montante de R\$ 14.922,96 foram devidamente apropriados e recolhidos, dentro dos prazos legais.

2.4- O Município não possui instituto de previdência próprio.

3. Diárias.

3.1- As diárias para deslocamento a serviço, totalizam o montante de R\$3.540,00 até o mês de abril. Encontram-se em conformidade com o ato fixador e foram devidamente informadas no arquivo de folha de pagamento e no site da Câmara.

4. Licitações e Contratos

-

A Câmara através de sua Comissão de Licitações realizou no 1º quadrimestre os Processos de Inexigibilidade de nº 01/2019 e 02/2019, para contratação dos serviços de Assessoria Jurídica, Contábil, fundamentados na Lei de Licitações e Contratos, e devidamente publicados no mural de licitações do TCM, e no portal da transparência.

5. Abertura de Créditos.

5.1- Foi efetuada pelo executivo, em favor da Câmara Municipal, a abertura de créditos suplementar no total de R\$ 3.000,00 para suprir dotações



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CNPJ: 04.854.733/0001-44

insuficientes, tendo como fonte a anulação de dotações da Própria Câmara, conforme autorização dada na Lei 718/18, de acordo com a descrição abaixo:

Decreto	Lei	Data	Suplementação	Anulação
00884/19	00718/18	01/03/2019	3.000,00	3.000,00
Totais			3.000,00	3.000,00

6. Dos saldos financeiros.

6.1- Os saldos financeiros apresentados nos balancetes e termos de conferencia estão compatíveis com os extratos de conta 9.075-1, para o período analisado.

7. Consignações.

7.1– A Câmara efetuou movimentação extra orçamentária, a título de consignações, tendo sido suas retenções, devidamente recolhidas, conforme quadro a baixo:

RECEITA		DESPESAS	
CONSIGNAÇÕES		CONSIGNAÇÕES	
Banco do Brasil	5.410,44	Banco do Brasil	5.410,44
Caixa Econômica Federal	13.247,52	Caixa Econômica Federal	13.247,52
INSS Segurados	14.922,96	INSS segurados	14.922,56
IRRF	4.036,20	IRRF	936,35
ISSQN	2.099,04	ISSQN	514,80
Pensão Alimentícia	1.488,00	Pensão Alimentícia	1.488,00
Taxa de serviços	5,00	Taxa de serviços	0,00

8. Mutações Patrimoniais.

8.1- Foi efetuada aquisição de bens moveis, no montante de R\$369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), referente a compra de equipamentos de informática, conforme especificado no demonstrativo “RELAÇÃO DE BENS MOVEIS INCORPORADOS”, o qual encontra-se publicado no portal da transparência.

9. Considerações finais.

9.1– A Câmara Municipal de Peixe Boi, vem publicando, para consulta pública, todas as informações atinentes ao TAG do Portal da transparência, assinado com o TCM, no site oficial: www.peixeboi.pa.leg.br, mantendo as informações devidamente atualizadas, tendo atingido 100% das determinações estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CNPJ: 04.854.733/0001-44

Pelo exposto, levando-se em consideração o que consta nos relatórios contábeis do primeiro quadrimestre de 2019, acerca da gestão contábil, financeira e orçamentária deste órgão, esta Coordenadoria de Controle Interno, instituição permanente e essencial às funções de fiscalização do Poder Legislativo do Município de Peixe-boi, considerando ainda que a gestão da Câmara vem cumprindo as determinações da legislação vigente quanto à aplicação dos recursos e o cumprimento de Metas, opina pela REGULARIDADE das contas analisadas.

Este é o Parecer,

Peixe-Boi/PA, 16 de maio de 2019.

Edson Ramon Oliveira de Melo
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 004/2019